# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

### LEI Nº 1271/2021

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021), passará a ter o seguinte VALOR em 2021:

Código do Programa	0009	Nome Progra		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor do Programa						8.286.729,06	
Código da Ao	ção	022		da Ação	Atividade		
Descrição da Ação MA			MAN	IUTENÇÃO I	DO FUNDO	<b>MUNICIPAL DE</b>	SAUDE
Valor da Ação				-			8.176.866,93

# Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020 (LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	09	Nome Órgão	do	FUNDO MU	INICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão					8.286.729,06
Código da Unidade O01 Nome Unidade		da le	FUNDO MU	INICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa					8.286.729,06
Código do Programa	0009	Nome Progra	do ma	FUNDO MU	INICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa					8.286.729,06
Código da A	ção	022	Tipo	da Ação	Atividade
Descrição da Ação MAI			MAN	NUTENÇÃO	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			·	8.176.866,93	

**Art. 3º)** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001 FU		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022 MANU		MANUT	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061   3390.39.00.00   01336		01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	
Total da Unidade				180.000,00	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171803110000000000 – CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISOR	IA N. 180.000,00
1.062 DE 09/08/2021 – SAPS	
Total	180.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900

JUNIOR:76968154900 Dados: 2021.10.13 14:42:08 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1271/2021

#### LEI Nº 1271/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1068/2017(PPA - 2018 / 2021), passará a ter o seguinteVALOR em 2021:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.286.729,06	
Código da Ação 022		Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação MANUTENÇÃO			DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		8.176.866,93		

#### Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020(LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			8.286.729,06	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Program	a		8.286.729,06	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.286.729,06	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação MANUTENÇÃO			DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação <b>8.176.866,93</b>				

Art. 3°) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1226/2020), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022		MANUT	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00		
Total da Unidade				180.000,00		

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Total	180.000,00
DE 09/08/2021 – SAPS	
1718031100000000000 – CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062	180.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de setembro de 2021.

## PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Gislene Brizola Marçal Código Identificador:219E1FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2021. Edição 2350 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/